



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 72/2.025

Proposição: Projeto de Lei Complementar n.º 6/2.025 (PLC n.º 6/2.025).

Assunto: Distribuição de proposição em regime ordinário de tramitação para análise das Comissões Permanentes competentes (art. 26, II, “a”, RI).

Vistos, etc.

Cuida-se de projeto de lei de autoria do Alcaide que altera a Lei Municipal n.º 1.952/2.017, com o fito de incluir na lei do ISSQN local, as alterações realizadas pelas Leis Complementares Federais n.º 183/2.021 e 214/2.025.

A Secretaria já providenciou a autuação, bem como a disponibilização do inteiro teor do projeto no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico.

Em análise perfunctoria, não vislumbro qualquer violação ao art. 186 do Regimento Interno.

Dessa forma, RECEBO.

Ato contínuo, determino:

1. a inclusão da ementa da proposição em pauta para leitura no Expediente da 19ª Sessão Ordinária de 2025, a ser realizada em 18/11/2025 (art. 185, § 7º, do RI);

2. a distribuição dos autos para análise e elaboração de parecer pelas Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação, Assuntos Gerais e Residuais e Orçamento, Finanças e Contabilidade (arts. 26, II, “a”, 78, I, “a”, e inciso II, “e”, todos do RI).

Elaborados os pareceres, determino o retorno da proposição à Mesa para inclusão em Ordem do Dia.

Publique-se e registre-se.

Echaporã, 13 de novembro de 2.025.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal